



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 304, de 30 de março de 1999

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno para construção de casas populares e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, uma faixa de terra, localizada na zona urbana deste município, pertencente ao patrimônio público municipal, medindo 200m de frente por 20m de fundos com os seguintes limites: AO NORTE – terras de herdeiros de Mauro Medeiros; AO SUL – Rua Projetada; AO LESTE – com terras de herdeiros de Florisvaldo Pereira de Araújo.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior destina-se a CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, através do Projeto “Mariz” executado pela CEHAB, e destinadas a famílias de baixa renda do município.

Art. 3º. Caso o imóvel, objeto da presente doação, não seja utilizado no prazo de um ano, no objetivo previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 30 de março de 1999

MANOEL DOMICIANO DOS SANTOS

Prefeito